



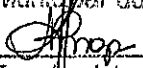
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 27 / 09 / 12, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
Ass: Funcionário Responsável

CPF:

*Paula Soares Knop*  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79

*Concede o Título de Cidadania Sãojoanense  
ao Sargento PM Carlos Alexandre Vieira  
Rosseti.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense ao Sargento PM Carlos Alexandre Vieira Rosseti.

**Art. 2º** O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 25 de setembro de  
2012.

  
EDMEA MOREIRA MACHADO  
Prefeita Municipal